



# Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO Nº 2.306 DE 17 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

**RODRIGO MELLO MARQUES**, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Com fundamento no inciso II do artigo 4º da Lei nº. 1.738 de 22 de dezembro de 2021, fica aberto no Orçamento vigente do Município, Crédito Suplementar na importância de **R\$ 134.600,00 (cento e trinta e quatro mil e seiscentos reais)**, nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 - EXECUTIVO

02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.04.03 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

121 - 3.3.90.30.00 - 12.306.0017.2.021 - Material de Consumo (05.220.01) 74.600,00

02.05.00 - SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE- CULT-LASER E TURISMO

02.05.02 - CULTURA

167 - 3.3.90.39.00 - 13.392.0020.2.027 - Outros Servs Terc Pes Jurídica 20.000,00

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

177 - 3.3.90.39.00 - 10.301.0021.2.028 - Outros Servs Terc Pes Jurídica 30.000,00

02.11.00 - SECRETARIA MUNIC EMPREGO E RELAÇÕES TRABALHO

02.11.01 - EMPREGO E RELAÇÕES DE TRABALHO

220 - 3.3.90.39.00 - 04.122.0038.2.032 - Outros Servs Terc Pes Jurídica 10.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 134.600,00**

**Art. 2º** O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente da anulação do orçamento vigente:



# *Prefeitura Municipal de Luiz Antônio*

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

## 02.00.00 - EXECUTIVO

### 02.04.03 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

119 - 3.1.90.11.00 - 12.361.0017.2.021 - Vencimentos	50.000,00
122 - 3.3.90.39.00 - 12.306.0017.2.021 - Outros Servs Terc Pes Jurídica	24.600,00

## 02.05.00 - SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE- CULT-LASER E TURISMO

### 02.05.02 - CULTURA

162 - 3.1.90.11.00 - 13.392.0020.2.027 - Vencimentos	20.000,00
--	-----------

## 02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

### 02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

172 - 3.3.90.30.00 - 10.301.0021.2.028 - Material de Consumo	30.000,00
--	-----------

## 02.11.00 - SECRETARIA MUNIC EMPREGO E RELAÇÕES TRABALHO

### 02.11.01 - EMPREGO E RELAÇÕES DE TRABALHO

218 - 3.3.90.30.00 - 04.122.0038.2.032 - Material de Consumo	10.000,00
--	-----------

TOTAL DA ANULAÇÃO

R\$ 134.600,00

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

  
**RODRIGO MELLO MARQUES**  
Prefeito Municipal